

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio, na Terra Indígena Camicuã, Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 176, de 14 de setembro de 2022, e o contido no Processo Administrativo nº 08620.009462/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Camicuã, Estado do Amazonas, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, de 15 de outubro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DECISÃO Nº 321, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08390.001486/2017-15.

Interessado: MOISÉS TIAGO ANTÔNIO.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 79/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (17951148), de 16/09/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a MOISÉS TIAGO ANTÔNIO, nascido no dia 07/07/1985, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

DECISÃO Nº 322, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.014336/2017-37.

Interessado: ELHADJ AMADOU SADIO BAH.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 98/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (18666719), de 28/07/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a ELHADJ AMADOU SADIO BAH, nascido no dia 08/09/1993, nacional de Guiné, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

DECISÃO Nº 323, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08460.005350/2017-11.

Interessado: BAPTISTA AFONSO FELISBERTO.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 102/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (18813057), de 16/09/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a BAPTISTA AFONSO FELISBERTO, nascido no dia 07/03/1988, nacional de Angola, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

DECISÃO Nº 324, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08388.004030/2015-94.

Interessado: AL AMIN.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 201/2021/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (15966684), de 29/09/2021, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a AL AMIN, nascido no dia 01/02/1991, nacional de Bangladesh, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

DECISÃO Nº 326, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.106485/2014-89.

Interessado: ABDOLAYE SYLLA.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 95/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (18631575), de 18/07/2022, e DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a ABDOLAYE SYLLA, nascido no dia 01/01/1988, nacional de Mali, por se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

DECISÃO Nº 327, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.142664/2014-80.

Interessado: ESEROGHENE MICHAEL ADJUJA.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 118/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (19677333), de 19/09/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a ESEROGHENE MICHAEL ADJUJA, nascido no dia 01/11/1985, nacional da Nigéria, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

DECISÃO Nº 329, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08505.069221/2015-18.

Interessado: NII TETTEH OBREMPONG NETTEY.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de refúgio.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 28/2022/CONARE_Recursos/CONARE/DEMIG/SENAJUS (17116236), de 03/06/2022, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto para reconhecimento da condição de refugiado a NII TETTEH OBREMPONG NETTEY, nascido no dia 26/10/1984, nacional de Gana, por não se enquadrar nos preceitos do art. 1º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Ministro

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA DIOP/PRF Nº 225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Credencia a Empresa TRAJANO TRANSPORTES LOCAÇÕES E ESCOLTAS EIRELI, para a Execução dos Serviços de Escolta.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "i", 2, c/c art. 51, ambos do Anexo I do Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, publicado na seção 1, página 1, de 17 de junho de 2022, do Diário Oficial da União; Em observância ao disposto na Portaria Normativa PRF nº 15, de 24 de março de 2022, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; E tendo em vista o disposto no processo nº 08663.008364/2022-60, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa TRAJANO TRANSPORTES LOCAÇÕES E ESCOLTAS EIRELI, sob a credencial nº 425, inscrita no CNPJ. 39.873.081/0001-70, estabelecida na Rua José Facundo de Lira, 82, Bancários, Sousa/PB - CEP: 58.800-860, para a Execução dos Serviços Especializados de Escolta de Terceiros aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJAIRLON HENRIQUE MOURA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 1, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 294/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida em nome do imigrante ANGEL RIUDALBAS CODINA, nacional da ESPANHA, classificado como residente, portador da CRNM V360476-G, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08000.024038/2022-01.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 168, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante JAN FLORENT VIRGINIE VAN DE VEM, RNM V168178-Z, nacional da BÉLGICA, filho(a) de JOSEE PEETERS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.016844/2021-31.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante HIDEKI KOMIYA, RNM W423442-R, nacional do JAPÃO, filho(a) de YASUKO KOMIYA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.001323/2021-80.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 170, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38 determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08084.006302/2022-34, concedida ao imigrante MANUEL ALAIN RUIZ, RNM F038350-H, nacional da FRANÇA, filho(a) de JOELLE ENCINAS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo MigranteWeb nº 47039.015960/2020-52.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida em nome da imigrante YAN DENG, RNM F3983133, nacional da CHINA, filho(a) de BANGGUO DENG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo MigranteWeb/SEI nº 47039.002858/2022-59.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

